



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - NOVA FÁTIMA - BA.

quinta-feira, 9 de novembro de 2017 Ano: III Edição Ordinária nº. 067 Caderno 1 Página 1



Presidente:

Josenaldo de Oliveira Porto

Vice-Presidente:

Saulo Rios Carneiro

1º. Secretário:

Emanoel Santos de Oliveira

2º. Secretário:

Antônio santos de Oliveira

**Câmara Municipal de
Nova Fátima**

Avenida Landulfo Alves S/N

Bairro: Centro

CEP 44.642-000

☎ (75) 3234-1117

✉ diario@domunicipio.com

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 04, de 02 de outubro de 2017 - Designa a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Nova Fátima.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério





**PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA
BAHIA
CNPJ: 16.443.822/0001-87**

PORTARIA N. ° 04, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa a Comissão de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Nova Fátima, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Edilidade, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES

1º MEMBRO – ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

2º MEMBRO – LEIDE MAIA DE OLIVEIRA

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designada pela autoridade competente.

JOSENALDO DE OLIVEIRA PORTO

PRESIDENTE DA CÂMARA

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.